



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2672, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Cooperação com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo objetivando a capacidade Operacional dos Servidores da Guarda Municipal de Guairá/SP.

**Artigo 2º** Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir em razão da execução do Termo de Cooperação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 03 de novembro de 2014.

Sergio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Wellington Luiz de Campos  
Diretor da Secretaria